

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Gabinete da Presidência



ATO DO PRESIDENTE Nº 422, DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e tendo em vista o contido nos autos do Processo nº 001-001398/2015, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Sindicância, para apurar o extravio do Processo nº 001.000530/2014, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Célia Maria Farias Vieira	11.857	Consultora Técnico-Legislativa/Presidente
Hélio Minoru Shibatta	11.326	Assistente Legislativo/Membro
Renato Luiz Cabral	11.860	Técnico Legislativo/Membro

Art. 2º Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período.

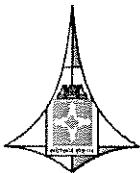
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2015.

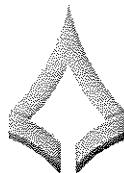
DEPUTADA CELINA LEÃO

Presidente

(republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 23/4/2015).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Presidência



ATO DO PRESIDENTE N° 422 , DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e tendo em vista o contido nos autos do Processo nº 001-001398/2015, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Sindicância, para apurar o extravio do Processo nº 001.000530/2014, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Célia Maria Farias Vieira	11.857	Consultora Legislativa/Presidente
Hélio Minoru Shibatta	11.326	Assistente Legislativo/Membro
Renato Luiz Cabral	11.860	Técnico Legislativo/Membro

Art. 2º Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2015.

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente